

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2552/2018

EM 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar não processados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei Municipal 1723/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018);

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município;

DECRETA

Artigo 1º – Fica autorizado o cancelamento parcial ou integral dos restos a pagar não processados inscritos em 2018, e não liquidados até a data de publicação deste Decreto, referente ao exercício de 2017 e exercícios anteriores, de todos os Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Não serão objeto de cancelamento os restos a pagar não processados relativos às despesas:

I- vinculadas às áreas de saúde, educação e assistência social, exceto se devidamente motivado em documento encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda, pelo respectivo órgão;

II – referentes às parcelas de empenhos globais cujos fatos tenham ocorridos;

III – referentes às parcelas de empenhos globais a vencer até 31/12/2018.

Artigo 2º – O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante do orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com o artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria Nº 15.751/2018

A PREFEITA DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do **Concurso Público 001/2014**, homologado pela Portaria **12.641/2014** de **01/09/2014**, publicada em **03/09/2014**.

RESOLVE: Desclassificar os candidatos aprovados, abaixo relacionados, pelos motivos discriminados.

Nome	Port. Convocação	Emprego - Tipo	Motivo	Data
KELLY BARROSO DE ARAUJO	15.617/2018	AUXILIAR DE CRECHE - Ampla Concorrência	Não comparecimento até a data determinada	27/09/2018
ANTONIO MARIA BATISTA MENEZES	15.617/2018	AUXILIAR DE CRECHE - Ampla Concorrência	Não comparecimento até a data determinada	27/09/2018
JESUE GOMES DE SOUZA	15.644/2018	AUXILIAR DE CRECHE - Ampla Concorrência	Não comparecimento até a data determinada	27/09/2018
BIANCA DA SILVA MUSSI	15.632/2018	PNT EM ENFERMAGEM - Ampla Concorrência	Não comparecimento até a data determinada	27/09/2018
LAIRA DE AZEVEDO HENRIQUES	15.636/2018	PNT EM LABORATÓRIO (ANÁLISES CLÍNICAS) - Ampla Concorrência	Não comparecimento até a data determinada	27/09/2018
JOANA SIQUEIRA GOMES	15.623/2018	AUXILIAR CUIDADOR - Ampla Concorrência	Não comparecimento até a data determinada	28/09/2018
CRISTIANO GOMES PESSANHA SILVA	15.636/2018	PNT EM EDIFICAÇÕES - Ampla Concorrência	Não comparecimento até a data determinada	28/09/2018
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MIRANDA	15.648/2018	PNT EM MONITOR RECREATIVO - Ampla Concorrência	Não comparecimento até a data determinada	28/09/2018

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita, 27 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.553 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 31 de agosto de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADO até o mês de Setembro/2018 (fonte 612), nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 28 de setembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	22.397.475,00
ARRECADADO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	35.897.098,11
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	13.499.623,11

UTILIZADO NO DECRETO 2422/2018 DE 27/02/2018	682.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2423/2018 DE 01/03/2018	2.334.700,00
UTILIZADO NO DECRETO 2427/2018 DE 13/03/2018	1.963.440,00
UTILIZADO NO DECRETO 2431/2018 DE 21/03/2018	207.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2437/2018 DE 02/04/2018	1.300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2441/2018 DE 06/04/2018	460.500,00
UTILIZADO NO DECRETO 2442/2018 DE 06/04/2018	2.830.800,00
UTILIZADO NO DECRETO 2445/2018 DE 12/04/2018	765.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2447/2018 DE 16/04/2018	85.600,00
UTILIZADO NO DECRETO 2450/2018 DE 18/04/2018	139.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2509/2018 DE 18/07/2018	590.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2525/2018 DE 17/08/2018	209.800,00
UTILIZADO NA MENSAGEM Nº 0040/2018 DE 06/09/2018	774.850,00
UTILIZADO NO DECRETO 2547/2018 DE 21/09/2018	20.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2550/2018 DE 26/09/2018	22.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	315.000,00

SALDO DISPONÍVEL:

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	
PREFEITURA MUNICIPAL				
39.01 - 04.122.0029.2.095	754	3390.39	R\$	255.000,00
39.01 - 28.694.0000.0.001	811	3290.22	R\$	5.000,00
39.01 - 28.694.0000.0.001	814	4690.71	R\$	55.000,00
TOTAL:			R\$	315.000,00

Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.

